PROJETO DE LEI N°039/2009 - LEGISLATIVO

EMENTA: Autoriza a criação do programa "Plantando uma Vida" no município de Santa Cruz do Capibarbe-PE e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Programa "plantando uma vida" a ser implantado no Hospital municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE em Parceria da secretaria de saúde e secretaria de Meio ambiente.
- § 1º O programa consiste no fornecimento, pelo Hospital de uma muda de Planta de porte arbóreo a toda mãe, no momento da alta médica pós-parto.
- § 2º Juntamente com a muda, devera ser fornecido um cartão com informações gerais sobre a planta, sua espécie, para que serve, como onde deve ser plantada, além de informações sobre a importância da preservação do meio ambiente.
- § 3º os hospitais e maternidades privadas poderão aderir ao Programa de que trata esta lei, inscrevendo-se junto à secretaria municipal de meio ambiente.
- § 4º Fica por responsabilidade do agente de saúde a entrega das mudas as mães que tiverem seus filhos fora do município.
 - **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei ficaram a critério do planejamento orçamentário do município.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.
 - **Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2009.

Ernesto Lázaro Maia
- Vereador Autor –

Justificativa

Todos sabem da importância da água em nossa vida, e, no entanto, nem sempre associamos sua importância ao verde de nosso planeta e a importância da arborização de uma cidade, Menos ainda podemos avaliar a importância econômica potencial que a biotecnologia poderá nos oferecer a partir dos nossos recursos naturais.

Extinção é para sempre. Os seres vivos da natureza nos fornecem alimentos e remédios, e garantem a vitalidade dos produtos agrícolas. A diversidade genética precisa ser preservada através de efetiva implantação e vigilância dos parques, reservas e demais áreas de conservação.

Um momento marcante, o início da vida vem com o cordão da preservação do ambiente, para que o homem não pague um pesado tributo pelo seu desrespeito à natureza.

A simbologia desta Lei vem ao encontro da consciência da preservação, para as gerações futuras, a partir da concepção da vida dom mais sagrado do criador. Conscientizando as pessoas no momento mais especial e emotivo da família.

Por tanto conto com os nobres vereadores para mais um projeto de relevância para o nosso município, projeto este, que tem por finalidade contribuir na arborização do nosso município.